



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
37944/2025	38166/2025	13/05/2025 16:43:42	13/05/2025 16:43:41

Tipo

Número

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA
CÂMARA**

32/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ALESSANDRO SOUZA DA SILVA

Ementa:

ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº 24/2025, DE INICIATIVA DO VEREADOR PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA (PAULINHO CARECA).



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO**

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda **PODE**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições regimentais, **REQUER INFORMAÇÃO** ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR Rogério Ribeiro do Carmo, Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo**, com a máxima urgência, referente a uma área da Prefeitura, situada na Rua Ruth Almeida Vieira, no bairro IBC, próximo ao Ginásio, neste município.

- REQUER, através do setor de geoprocessamento da **SEMURB**, o ateste da real localização da área nos cadastros do município (Rua ruth Almeida Vieira, bairro IBC, próximo ao Ginásio), enviando posteriormente para o setor de Patrimônio, a fim de falar da documentação do local.

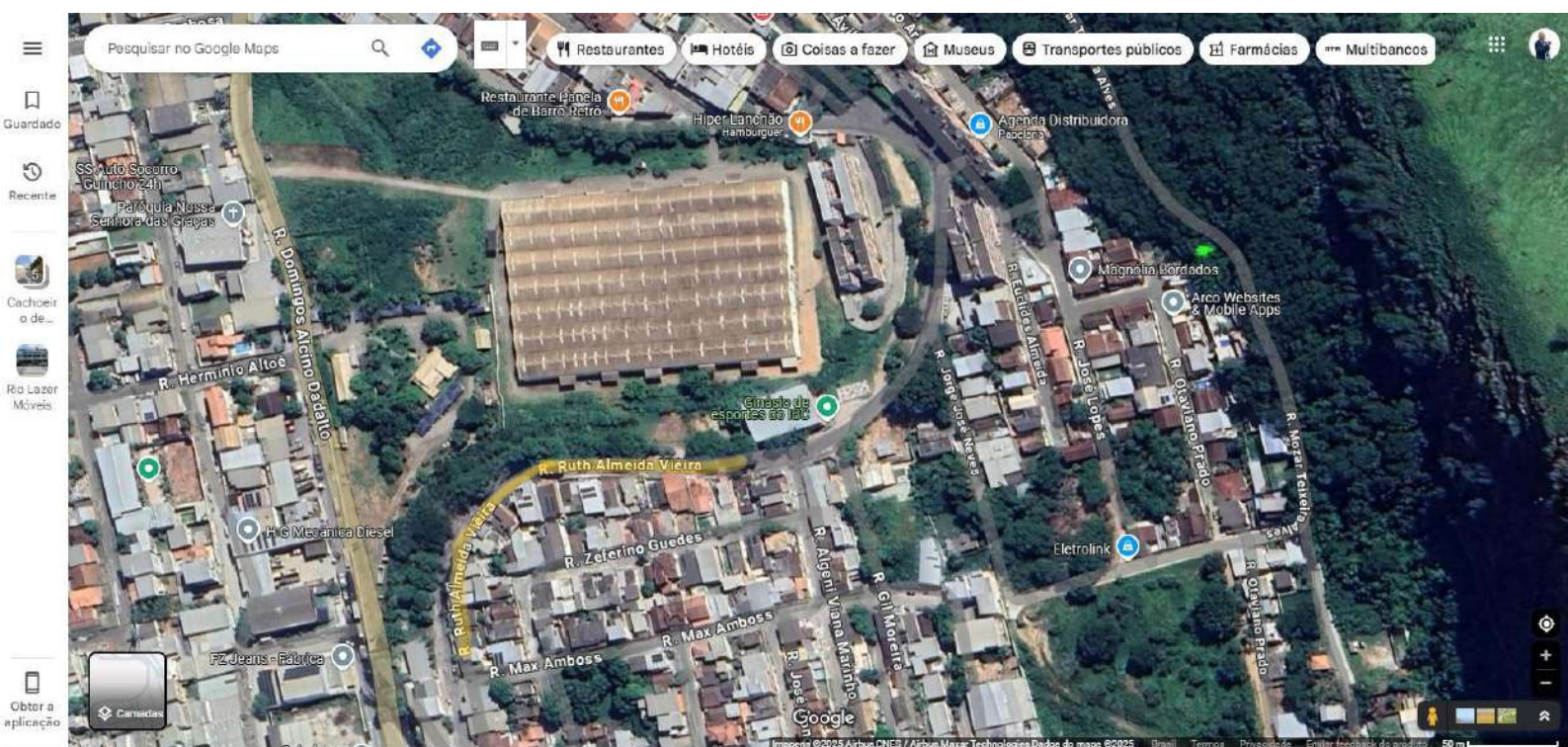
A solicitação se faz necessária, uma vez que, se a área indicada pertencer ao Município, é de interesse do mesmo realizar projetos que beneficiarão a população do referido local.

OBS: Segue em anexo a área demarcada.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de Março de 2025.

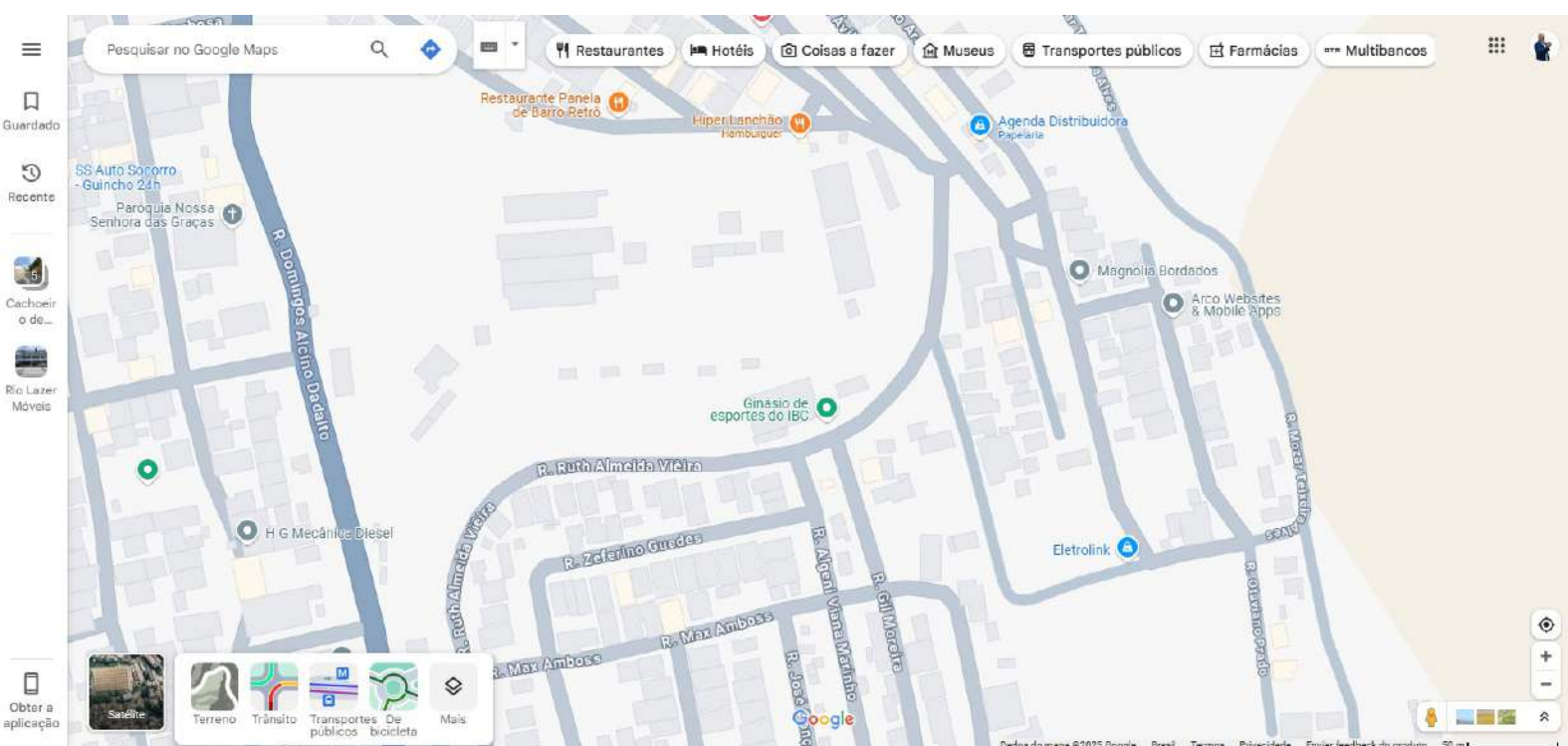
**Paulo Sérgio de Almeida
(Paulinho Careca)
Vereador PODE**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



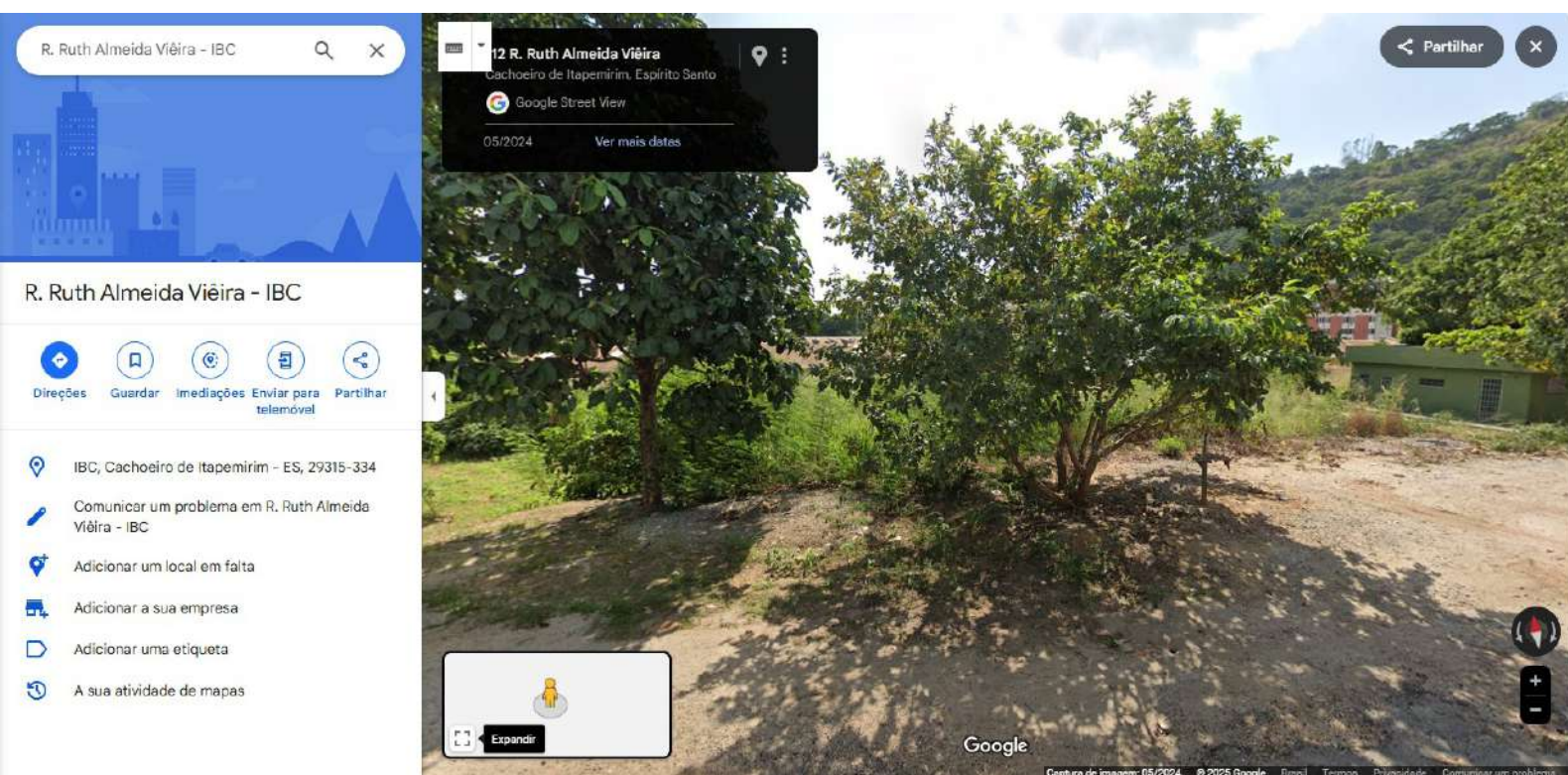
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3200330035003300330035003A005000. Documento assinado
 digitalmente conforme MP nº 2206-2 de 2018, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
 Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330035003300330035003A005000. Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2018, que altera a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330035003300330035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 22003-2/2003-0032003A00500040082004100, de 29 de Abril de 2003, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Processo: 37944/2025 - RICMCI 32/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - CGM

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: CGM - OUVIDORIA INDICACAO CAMARA

Processo protocolado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de maio de 2025.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, , Mat.



Processo: 37944/2025 - RICMCI 32/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - CGM

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: CGM - OUVIDORIA INDICACAO CAMARA

Para: SEMAD - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Prezado (a),

Em atenção à solicitação de autoria do Sr. Vereador **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA (PAULINHO CARECA)**, referente ao **Processo 37944/2025 - REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº 24/2025**, que indica a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), encaminhada primeiramente à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), pois esta Ouvidoria entende que esse pedido se refere a **verificação de patrimônio público**, onde o requerente solicita que se ateste a real localização de uma área na Rua Ruth Almeida Vieira, no bairro IBC, próximo ao Ginásio, nos cadastros do município.

A indicação foi registrada no Sistema de Ouvidoria sob o **Protocolo de N° 2507181455** conforme o espelho em anexo.

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800390038003700370035003A005400

Assinado eletronicamente por **DANIELA RIBEIRO JERONIMO** em **18/07/2025 11:14**

Checksum: **9F567EDBAF1B061359A0E84AE5E5DC1B411DD8A0E51774B784C7E1AD040744B3**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003800390038003700370035003A005400. Para ser possível consultar a autenticidade do documento, o usuário deve acessar o endereço eletrônico <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200300036003700370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Solicitação N° 2507181455

Solicitante

Nome Vereador Paulo Sergio de Almeida (Paulinho Careca)	E-mail -
Documento	Telefone 000000000000

Solicitação

Protocolo anterior Não existe	Status Aberto	Data de criação 18/07/2025
Prazo 17/08/2025	Tipo de manifestação Solicitação	Origem ofício
Assunto / setor Verificação de Patrimônio / Subsecretaria de Gestão de Suprimentos - SEMAD		
Código de Acesso 183060		
Descrição Em atenção à solicitação de autoria do Sr. Vereador PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA (PAULINHO CARECA), referente ao Processo 37944/2025 - REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE N° 24/2025, que indica a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), encaminhada à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no sentido que ateste a real localização de uma área na Rua Ruth Almeida Vieira, no bairro IBC, próximo ao Ginásio, nos cadastros do município.		

Endereço

Local do fato Rua Ruth Almeida Vieira, n° 24 Complemento: - Ponto de referência: Próximo ao Ginásio Latitude: -20.8517991 Longitude: -41.1148627	Bairro IBC
	CEP

Anexos

Sem anexos

Histórico

18/07/25 às 10H14 -
Solicitação Aberta



Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

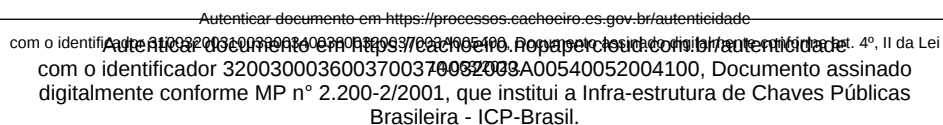
Para: SEMAD - GERENCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Segue para conhecimento e providências.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DECRETO 35.523) - Mat.
03969604

Tramitado por, FERNANDO SANTOS MOURA, Mat. 03969604



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100330034003800320037003A005400

Assinado eletronicamente por **FERNANDO SANTOS MOURA** em **18/07/2025 12:18**

Checksum: **D015F290045F164A0716B5828FC31D80E7C400EA9610043BC1A4C2FCDCC3F844**



Processo: 37944/2025 - RICMCI 32/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMAD - GERENCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Para: SEMAD - COORDENACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO

Por competência, segue para conhecimento e providências.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de agosto de 2025.

WYDSOY LOUGON MOULIN NETO
GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO - Mat. 02936902

Tramitado por, WYDSOY LOUGON MOULIN NETO, Mat. 02936902



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100330034003900390032003A005400

Assinado eletronicamente por **WYDSON LOUGON MOULIN NETO** em **29/08/2025 07:36**
Checksum: **129E129BC822D8996F2C43868F9AE82F7607FFCDD691C3D04DEBE24C665410C1**



Processo: 37944/2025 - RICMCI 32/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMAD - COORDENACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO

Para: SEMAD - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

O Patrimônio informa que trata se do antigo leito da linha férrea na qual confronta se em sua extensão com a Rua Ruth de Almeida pertencente ao loteamento Bairro Monte Cristo. A planta do lot. do bairro Monte Cristo demonstra de forma gráfica a área destinada a linha férrea, em anexo segue documentação de posse de várias área da antiga linha férrea na qual não podemos certifica se área em questão estar dentro do que o documento indica!! Segue abaixo anexos!!!

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 1 de setembro de 2025.

ROGERIO DE NOVAIS SILVA
TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS - Mat. 03464201

Tramitado por, ROGERIO DE NOVAIS SILVA, Mat. 03464201



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200310038003600360037003A005400

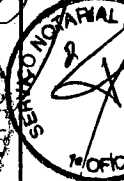
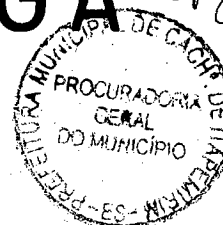
Assinado eletronicamente por **ROGERIO DE NOVAIS SILVA** em **01/09/2025 09:20**

Checksum: **2DC2EDE8D628838627212D08E386429BF2B7D6BE744C6A157E633EEF75FBC543**





CARTÓRIO BRAGA



3.º OFÍCIO COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Luciano Grilo

TABELIÃO E ESCRIVÃO

Cachoeiro de Itapemirim - FONE: 521-1266 - Estado do Espírito Santo

Livro n.º 57.

Fls.: 058/062.

V. Fiscal: R\$ 5.000,00.

ESCRITURA PÚBLICA
definitiva mútua e recíproca de
cessão de posse de imóveis e
outras avenças que fazem, de um
lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, e de
outro a REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S.A., em liquidação,
referente ao contorno FERROVIÁRIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, na
forma abaixo:

SAIBAM quanto a presente Escritura
Pública definitiva mútua e recíproca de cessão de posse de
imóveis e outras avenças virem, que no ano de dois mil (2000),
aos três (03) dias do mês de fevereiro, nesta cidade Cachoeiro
de Itapemirim, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do
Espírito Santo, em Cartório, à Praça Jerônimo Monteiro, número
sete (07), perante mim tabelião, compareceram partes entre si
justas e contratadas a saber: como CEDENTES E RECIPROCAMENTE
CESSIONÁRIOS, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, representado por seu Prefeito THEODORICO DE ASSIS
FERRAÇO, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC n.º
014.849.077-87, residente à Rua Gualter Azevedo, Cachoeiro de



Cessionária, e a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., em liquidação, sociedade de economia mista, sediada no Rio de Janeiro, na praça Procópio Ferreira, n.º 86, Centro, RJ, aqui representada pela sua Presidente, (liquidante) ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS, brasileira, separada judicialmente, economista, portadora da carteira de identidade n.º 317.160, expedida pela SSP-DF, inscrita no CPF sob o n.º 188.920.276-20, residente na cidade do Rio de Janeiro-RJ, de passagem por esta cidade, doravante, denominada Segunda Cedente/Cessionária. Os presentes foram reconhecidos como sendo os próprios por mim, Tabelião, mediante os documentos que apresentaram, do que dou fé. E, pelas cedentes e reciprocamente cessionárias, falando cada uma por sua vez, através de seus representantes e em razão do PROTOCOLO DE INTENÇÕES celebrado entre a Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA e o Município de Cachoeiro de Itapemirim em 28 de junho de 1991 e em conformidade com o CONVÊNIO n.º 27102.015.0.89, firmado entre o MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PMCI, com a interveniência da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, assinado em 26 de dezembro de 1989 que fazem parte integrante desta escritura e o Convênio assinado entre a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., o Município de Cachoeiro de Itapemirim e a Ferrovia Centro - Atlântica S.A. - FCA e cujo o inteiro teor é do conhecimento das partes e que também faz parte integrante deste instrumento, conforme as cláusulas abaixo, consoante com as disposições do Código Civil Brasileiro do presente Tabelião me foi dito o seguinte: I - a PRIMEIRA cedente/cessionária é senhora e legítima possuidora dos TERRENOS DA FAIXA DO LEITO FERROVIÁRIO onde foi construído o CONTORNO FERROVIÁRIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, cujos os trechos são de COBIÇA DA LEOPOLDINA até a entrada da chave da FÁBRICA DE CIMENTO NASSAU e de MORRÔ GRANDE AO IBC, constituídos pelas áreas e ex-possuidores abaixo relacionados, assim como pelos respectivos decretos de desapropriação, relacionados: Decreto, Área (M2), Trecho, Proprietário, Desapropriação Amigável ou Judicial, Ordem de Pagamento: 7110/89, 12.600,00m2, Cobiça x Fábrica de Cimento, Gislane Machado Cola, Desapropriação Amigável, Ordem de Pagamento 0995; 7110/89, 12.450,00m2, Cobiça x Fábrica de Cimento, Ailton Gomes, Desapropriação Amigável, Ordem de

Cimento, Lacy Gomes Lucas, Desapropriação Amigável, Ordem de Pagamento 1273; 7110/89, 7.026,00m2, Cobiça x Fábrica de Cimento, Heber e Delizete Machado, Desapropriação Amigável, Ordem de Pagamento 0997; 7909/91, 2.510,00m2, Monte Cristo x Morro Grande, Monte Cristo Agro-Indústria Ltda., Desapropriação Judicial, Ordem de Pagamento 7308; 8742/92 e 7912/91, 3.500,00m2, Monte Cristo x Morro Grande, Fernando Zanivan, Desapropriação Judicial, Ordem de Pagamento, 6061; 7898/91, 23.975,00m2, Monte Cristo x Morro Grande, Idalina Três Altoé, Desapropriação Judicial, Ordens de Pagamentos 4541; 7890/91, 1.210,50m2, Monte Cristo x Morro Grande, Cedina Santos Smazaro, Desapropriação Judicial, Ordens de Pagamentos 3144/2491/3327/4553; 7911/91, 7.531,00m2, Monte Cristo x Morro Grande, Dalton Zanivan, Desapropriação Judicial, Ordens de Pagamentos 5606/6751; 10053/91, 11.073,00m2, Santa Rosa, Xisto Fornazier, Desapropriação Amigável e Judicial, Ordem de Pagamento (não consta n.º); 7930/91, 1.150,00m2, Monte Cristo x Morro Grande, Fioravante Cypriano (espólio), Desapropriação Judicial, Ordens de Pagamentos 2492/4546; 7934/91, 1.850,00m2, Monte Cristo x Morro Grande, Jaime Zanivan, Desapropriação Judicial, Ordens de Pagamentos 4551/2386; 7936/91, 4.415,00m2, Monte Cristo x Morro Grande, Paschoal Zanelli Zanivan, Desapropriação Judicial, Ordens de Pagamentos 2385/4555; 8037/91, 40.093,00m2, Cobiça x Barbara, Agropecuária Moulin Ltda., Desapropriação Judicial, Ordens de Pagamentos 3962/6675; 8478/91, 763,00m2, Monte Cristo x Morro Grande, Lucínio Braga Machado, Desapropriação Judicial, Ordem de Pagamento 9634; 8479/92, 1.878,00m2, Monte Cristo x Morro Grande, Aroldo Braga Machado, Desapropriação Judicial, Ordem de Pagamento 9635; 7887, 6.500,00m2, Monte Cristo x Morro Grande, Aroldo Braga Machado, Desapropriação Judicial, Ordem de Pagamento 9635; 8523/92, 8.258,00m2, Monte Cristo x Morro Grande, Joaquina Nunes de Miranda, Desapropriação Judicial, Ordem de Pagamento 2382; 9314/92, 19.180,00m2, Cobiça x Fábrica de Cimento, Izidoro Agrizi, Desapropriação Judicial, Ordem de Pagamento 4543; 9357/93, 27.768,00m2, Monte Cristo x Morro Grande, Lucínio Braga Machado, Desapropriação Judicial; 9357/93, 1.210,00m2, Monte Cristo x Morro Grande, Cedina Santos Smazaro, Desapropriação Judicial; 7890, Carim Tanure, Desapropriação Judicial; 7884/91,

550,00m2, Monte Cristo x Morro Grande, Juizete Corta Lovatti,



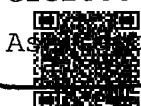
decn

10 438
438
amigáveis ou judiciais, cujos processos estão em andamento, mas a posse é mansa e pacífica do Município. III - A Segunda cedente/cessionária (RFFSA) é senhora legítima e possuidora e proprietária do antigo trecho onde circulava o trem, cujos os bens estão relacionados abaixo e que são objeto da presente Escritura e onde o Município construiu especificamente a chamada Linha Vermelha. Item, NBP, Descrição, OBS.: 1 - 3001435 Terreno para leito ferroviário inclusive obras de arte. Somente trecho entre o Km 469, 804 e Km 475, 598; 2 - 3001319, Terreno para leito ferroviário e obras de arte. Km 475, 598 ao Km 483, 381; 3 - 3001320, Terreno para leito ferroviário inclusive obras de arte. Somente trecho entre o Km 483, 381 ao Km 484, 500; 4 - 3001327, Terreno para leito ferroviário. Somente trecho entre o Km 0 ao Km 6; 5 - 3001450, Terreno do Pátio da Estação de Cachoeiro de Itapemirim. 10.808m²; 6 - 3201972, 35 m² - Km 472; 7 - 3203096, 77 m² - Depósito Eletrotécnico. Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 8 - 3203097, 79 m² - Escritório, Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 9 - 7290076, 91 m² - Escritório, Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 10 - 7290077, 36 m², Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 11 - 7290078, 783 m² - Oficina, Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 12 - 7290079, 42 m², Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 13 - 7290082, 34 m² - Concreto - Km 475, 540; 14 - 7290085, 87 m² - Km 475, Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 15 - 3201963, 11 m² - Garagem de Trole, Km 477; 16 - 3203098, 320 m² - Abastecimento locomotiva, Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 17 - 3203100, 24 m² - Banheiro, Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 18 - 3203101, 33 m², Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 19 - 3203102, 34 m² - Casa Centrífuga, Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 20 - 3203104, 81 m², Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 21, 7290084, 54 m², Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 22, 3203095, 121 m², Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 23 - 3201207, 121 m², Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 24 - 3103966, Ponte Ferroviária, Km 476, 056; 25 - 3102232, Vala de limpeza de Máquina, Km 476, 056; 26 - 3102230, Vala de limpeza de Máquina, Km 476, 056; 27 - 3102231, Vala de limpeza de Máquina, Km 476, 056; 28 - 3102229, Vala de limpeza de Máquina, Km 476, 056; 29 - 3109335, Gerador de locomotiva, Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; 30 - 3304125, Caixa D'água, Pátio de Cachoeiro de Itapemirim; S Único - A Prefeitura de



Ferroviária de Cachoeiro de Itapemirim, para uso exclusivo da instalação do CENTRO FERROVIÁRIO DE CULTURA, não podendo ser dado outro destino a referida Estação Ferroviária. IV - Os imóveis da segunda cedente/cessionária (RFFSA) mencionados na Cláusula III se encontram livres e desembaraçados de quaisquer dúvidas, dívidas ou ônus reais, mesmo hipotecas legais ou convencionais, sendo que os imóveis relacionados na Cláusula I a posse é mansa e pacífica da primeira cedente/cessionário (PMCI) e o domínio será transferido para a segunda cedente/cessionária (RFFSA). A PMCI declara que já executou 100% das desapropriações, sejam amigáveis ou judiciais de todo o trecho do contorno ferroviário, tudo conforme as plantas desenhadas pela PMCI - desenhista Antônio Pereira em 03/11/99, folhas 01/02 e 02/02, que fazem parte integrante desta escritura. V - A primeira cedente/cessionária (PMCI) declara que detem autorização legislativa para assinar a presente escritura, assim para assinar as escrituras futuras de transferência de propriedade para a RFFSA dos terrenos cuja a posse ora se cede. VI - Em decorrência das obrigações assumidas no Protocolo da Intenções celebrado entre a Rede Ferroviária Federal S.A. e o Município de Cachoeiro de Itapemirim aos 28 dias de junho de 1991, as cedentes e reciprocamente cessionárias prometem efetivar, após cumpridas as cláusulas e condições da presente escritura, o seguinte: a) A Primeira cedente/cessionária (PREFEITURA) obriga-se a transferir para a Rede Ferroviária Federal S.A. a propriedade de todos os imóveis descritos no item I desta escritura, com todas as benfeitorias e acessões neles existentes sem qualquer ônus para a RFFSA, inclusive em relação a qualquer tributo e/ou gasto com escrituras e em relação a qualquer pagamento a ser feito aos proprietários dos imóveis; b) A segunda cedente/cessionária (Rede Ferroviária Federal S.A.) se obriga a transferir para a primeira cedente/cessionária (Prefeitura) toda a propriedade dos bens relacionados na cláusula III, com exceção do bem relacionado no parágrafo único da referida cláusula III. Parágrafo primeiro: que nos termos do Artigo 4.º da Lei 3.115, de 16 de março de 1957, e bem assim no disposto da Ata de Sessão Pública de Constituição da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., aprovada pelo Decreto n.º 42.381, de 30/09/57, publicado no Diário Oficial da União número 224 da

relação aos imóveis que foram desapropriados amigavelmente dentro do prazo limite de 180 dias, podendo o referido prazo ser prorrogado com a anuência de ambas as partes. XII - A Prefeitura se obriga a encerrar os processos judiciais de desapropriação dos imóveis que ainda estão em litígio com a conseqüente lavratura das escrituras definitivas em nome da RFFSA no prazo máximo de 270 dias, podendo o referido prazo ser prorrogado com anuência de ambas as partes. XIII - Cumpridas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, a presente escritura é irrevogável e irretratável obrigando os cedentes e reciprocamente cessionários a celebrar a escritura definitiva de permuta da propriedade dos imóveis constantes desta escritura. XIV - Correrão por conta da Primeira cedente/cessionária (PMCI) todas as despesas com lavratura e o registro da presente escritura e da escritura definitiva de permuta, inclusive com certidões, emolumentos, custas, taxas e impostos de transmissão incidente. XV - A Prefeitura se obriga a entregar imediatamente a RFFSA todo o material que foi retirado do antigo trecho ferroviário, tais como trilhos, placas, móveis; considerados de bom uso (dormentes, podres e pedaços de trilho). XVI - a Primeira cedente/cessionária se obriga a apresentar à Segunda cedente/cessionária, antes da efetivação da permuta, da propriedade dos imóveis, através de atos administrativos ou judiciais, e todas as certidões negativas relativas aos imóveis e aos anteriores proprietários alienantes cuja apresentação foi dispensada, no ato de aquisição da propriedade, respectivamente, pela Primeira cedente/cessionária, demonstrando a inexistência de ônus ou de obstáculo à realização dos respectivos negócios. XVII - A seguir a prefeitura declara através dos seus representantes, me foi dito que, tendo cedido e transferido à Rede Ferroviária Federal S.A. todo e qualquer direito, sem exceção que lhe adiria em relação aos antigos posseiros e/ou propriedades dos imóveis constantes desta escritura, relacionados nesta escritura, evidentemente nada tem a opor à permuta ora prometida e nada tem a reclamar a título de direito de reversão, de indenização ou de falta de cumprimento de cláusulas de qualquer contrato ou protocolo que celebrou com a mesma REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. Feita sob minuta. Para efeitos fiscais dá-se valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



6

SERVO NOTARIAL E FISCAL

To OFICIO

...
e dou
afar,
da

MUNICIPAL DE CAJON DE ORO
CUPAGOMA
RESOLUCION
MUNICIPIO

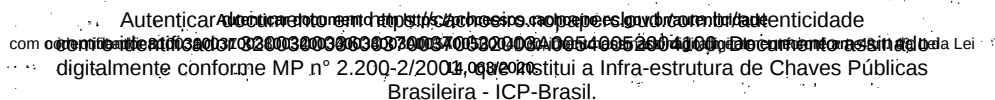
...

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
1o. Ofício - Rua Rui Barbosa, 16 Cep: 29.300-040
Cachoeiro de Itapemirim - ES Fone: 521-0611 Fax: 522-6881
REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Tabelião e Oficial Dr. José Soares da Silva
Oficiala Substituta Dra. Fabíola Simonato Soares
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

ATENÇÃO

Exija sempre o seu recibo e,
qualquer duvida, favor con-
sultar o oficial do P.T.D.

Cachoeiro de Itapemirim, 06/02/2001



Processo: 37944/2025 - RICMCI 32/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMAD - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Para: CGM - OUVIDORIA INDICACAO CAMARA

Segue com informação prestada pelo setor de patrimônio imobiliário desta SEMAD.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de setembro de 2025.

ROGERIO DA SILVA ATHAYDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Mat.

Tramitado por, ROGERIO DA SILVA ATHAYDE, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200320031003200330032003A005400

Assinado eletronicamente por **ROGERIO DA SILVA ATHAYDE** em **11/09/2025 09:29**

Checksum: **7E22E4F1B2AAB35BCB256A9BF0FF479DD39A3EDACEBA715DA854412CDCE8FCDE**



Processo: 37944/2025 - RICMCI 32/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: CGM - OUVIDORIA INDICACAO CAMARA

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prezado (a),

Em atenção à solicitação de autoria do **Sr. Vereador PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**, referente ao **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA CÂMARA 24/2025**, informamos que a resposta da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) encontra-se apresentada às fls. 16 a 27 , deste expediente.

Após ciência, seguir para arquivamento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de setembro de 2025.

CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI
OUVIDORA GERAL - Mat. 70241608

Tramitado por, CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI, Mat. 70241608



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003200340034003700370039003A005400

Assinado eletronicamente por **CRISTIANE FERREIRA MACHADO BARBIERI** em **11/09/2025 13:35**

Checksum: **A32DC23F7D97FDA040B366E8C3B4C8E91FF0143391D329870E4C0B2F9E7C28B5**

